



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 522 2300  
99700-000 Erechim – RS

**LEI Nº 3.155, DE 25 DE MAIO DE 1999.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR O CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, COM A AABB-ERECHIM E COM A FENABB, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB-COMUNIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1999.**

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a celebrar Contrato de Cooperação Financeira com a Fundação Banco do Brasil, com a Associação Atlética Banco do Brasil de Erechim e com a Federação Nacional de Associações Atléticas Banco do Brasil, para o desenvolvimento do Programa Integração AABB-Comunidade, sendo que o Município obriga-se :

- I – a garantir, de forma gratuita, a locomoção dos alunos participantes do Programa;
- II - a disponibilizar os recursos humanos e outros serviços indispensáveis à implementação e desenvolvimento do Programa ou, quando necessário, os recursos financeiros para sua contratação.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 522 2300  
99700-000 Erechim – RS

**Parágrafo Único:** O Contrato referido no caput, em anexo, é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas de reciprocidade das obrigações contraídas, no valor de 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais), serão atendidas através de Dotações Orçamentárias já previstas na Lei de Meios, no órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 3º** - O Convênio firmado em 05.05.98, autorizado pela Lei Municipal nº 3.044/98, fica extinto a partir da data de vigência da presente Lei.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 25 DE MAIO DE 1999.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**  
**Data supra.**

**DOUGLAS LUIS SANTIN**  
Sec. Mun. de Administração